



**DECRETO N° 089/2023**



**DECRETO N° 089/2023**

**EMENTA:** Convoca a Conferência Municipal de Cultura 2023 de Petrolina/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Petrolina, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Federal N° 41/2023 de 4 de julho de 2023 que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual N° 55.160/2023 de 18 de agosto de 2023 que convoca a 5ª Conferência Estadual de Cultura de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal 185 de 03 de outubro de 2023 que institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Conferência Municipal de Cultura de Petrolina/PE 2023 - Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Cultura, será realizada de 23 a 27 de outubro de 2023, terá por finalidade:

- I - Elencar as propostas da Conferência Municipal de Cultura 2023;
- II - Debater o tema e os 06 (seis) eixos temáticos da 4ª Conferência Nacional de Cultura e da 5ª Conferência Estadual de Cultura, analisando as prioridades da cultura local;
- III – Formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano e Ação, com vistas a incorporar o conceito de “Democracia e Direito à Cultura”;
- IV- Elaborar o Relatório Final com as propostas nos prazos previstos e encaminhar para as Etapas Estadual e Nacional.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Cultura 2023 de Petrolina/PE terá como tema central: **Democracia e Direito à Cultura**

**Art. 3º** - A Conferência Municipal de Cultura 2023 de Petrolina/PE será coordenada pela Comissão instituída pela Portaria 185, presidida pela Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, a Sr.<sup>a</sup>. Rosane da Costa Santos, na sua ausência, o Sr. José Cássio dos Santos (Secretário Executivo de Cultura), na ausência deste, pela Assessora Técnica de Cultura, a Sr.<sup>a</sup>. Bárbara Pontes de Assis.

**Art. 4º** - A Comissão de Organização da Conferência Municipal de Cultura 2023 expedirá Regimento Interno dispendo sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal de Cultura de Petrolina/PE 2023;

**Art. 5º** - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Cultura de Petrolina/PE 2023 ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO e ROSANE DA COSTA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/9EDA-A5F5-8508-21E2> e informe o código 9EDA-A5F5-8508-21E2





**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2023.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

**ROSANE DA COSTA SANTOS**  
Secretaria Municipal de Educação

**FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS**  
Procurador-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO e ROSANE DA COSTA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao9E6DA-A5F5-8508-21E2> e informe o código 9E6DA-A5F5-8508-21E2

